

## Conhecendo a Resolução CONSEPE/UNEB 2.018/2019

Institui as diretrizes, princípios, fundamentos e procedimentos que serão observados no planejamento, nas políticas, na gestão e na avaliação da instituição para efeito da curricularização da extensão.

## O que significa?

Que o discente deverá cumprir obrigatoriamente o mínimo de 10% da carga horária total do curso de graduação em atividades de extensão universitária.



## O que é Extensão universitária?

“A Extensão Universitária é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação entre a Universidade e outros setores da sociedade, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa”. (FORPROEX, 2012)

## O que diz a base legal e os documentos norteadores?

ANO	DOCUMENTO	O QUE DIZ...
1988	Constituição Brasileira	Artigo 207: garante o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Nesse sentido, define a Extensão como parte obrigatória da formação do aluno e deve constar do projeto pedagógico dos cursos de graduação.
1996	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira - LDB 9.394/96	Traz entre seus princípios a necessidade da diversificação dos cursos superiores e a flexibilização dos projetos acadêmicos. Cada IES é responsável pela adequação dos projetos pedagógicos às respectivas naturezas institucionais, às realidades regionais e às finalidades inerentes aos cursos.
2001	Plano Nacional de Extensão Universitária	Legitima a extensão como atividade acadêmica, constrói coletivamente e define os seus princípios básicos, áreas temáticas, objetivos e metas e indica sobre a institucionalização e organização da extensão que se fortalece na articulação com a sociedade.
2007	Parecer Conselho Nacional de Educação - Nº 008/2007	Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial. As orientações curriculares constituem referencial indicativo para a elaboração de currículos que assegurem a flexibilidade e a qualidade de formação dos estudantes e assim as diretrizes devem: “Fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva, assim como os estágios e a participação em atividades de extensão”.
2012	Política Nacional de Extensão	Conceitua extensão de acordo com o princípio constitucional e distingue a universidade como parte da sociedade, estabelece diretrizes para as ações de extensão, princípios e ações políticas necessárias a sua normatização e implementação no âmbito das universidades públicas.
2014	Plano Nacional de Educação – PNE - Lei Nº 13.005/2014	Em sua meta 12, Estratégia 7, assegura, no mínimo, 10% do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária.
2018	Resolução Conselho Nacional de Educação - Nº 007/2018	Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências.
2019	Resolução CONSEPE/UNEB Nº 2.018/2019	Aprova o Regulamento das Ações de Curricularização da Extensão nos Cursos de Graduação e Pós-Graduação ofertados pela UNEB, e dá outras providências.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

**José Bites de Carvalho**  
Reitor

**Marcelo Ávila**  
Vice-Reitor

**Adriana Marmori**  
Pró-Reitora de Extensão

**Márcia Cerqueira**  
Responsável pela Gerência de Extensão e Ações Comunitárias (GEEX)

**Nelma Aronia**  
Responsável pela Gerência de Apoio à Cultura e às Ciências (GACC)

**Rita de Cássia Chagas**  
Responsável pela Coordenação de Educação à Distância em Extensão

Diagramação: Maiana Alcântara (PROEX)

Ilustração: Filipe Marmori

proex.uneb@uneb.br | 71 3406-4603

\*As orientações desta cartilha foram extraídas da Resolução CONSEPE Nº 2.018/2019 - Regulamento das ações de Curricularização da Extensão nos Cursos de Graduação e Pós-Graduação da UNEB



# Protagonismo estudantil na Extensão universitária

Conheça as novas regras que incluem a extensão no currículo dos cursos de graduação da UNEB





## Quais as oportunidades para os estudantes?

- Vivenciar situações reais de seu campo de formação, de modo a ampliar a os conhecimentos teórico-práticos construídos durante o curso;
- Analisar criticamente as condições observadas em espaços profissionais com base nos conhecimentos adquiridos, propondo soluções para os problemas levantados, por meio de projetos de intervenção social;
- Elaborar, executar e avaliar projetos na área específica da sua formação;
- Flexibilizar a formação, reconhecendo-a como resultado de diferentes experiências curriculares acadêmicas; e,
- Discutir e participar de projetos que tratam de diversidade e diferença, abordando relações: étnico-raciais e culturais, identidade de gênero, condição de deficiência, pessoas em situação de risco e violências.

## Como participar?

1. Estar regularmente matriculado(a) em componentes curriculares que contemplem ações de extensão;
2. Participar de programas acadêmicos e de projetos de extensão desenvolvidos na UNEB, ou em outras instituições, desde que previamente regulamentados;
3. Integralizar o mínimo de 10% da carga horária do curso com ações de extensão.

## Qual o papel do Colegiado de Curso, do NDE e NUPE?

*A PROEX e a PROGRAD orientarão os trabalhos dos Departamentos.*

### - Colegiados de Cursos:

1. Identificar, dentre os componentes curriculares do curso, a dimensão da extensão, organizando sua oferta, de modo que os discentes neles se matriculem, participem de projetos e integralizem o seu curso atendendo a meta 12.7 do Plano Nacional de Educação - PNE;
2. Mapear, junto com a PROEX e NUPE a prática extensionista desenvolvida nos cursos, associando-a com a demanda social existente do território no qual está inserido, a fim de definir as linhas de extensão e pesquisa mais demandadas em seu entorno social;
3. Associar as linhas de extensão dos cursos com áreas prioritárias definidas pelo Plano Nacional da Extensão Universitária e com a política das ações afirmativas da UNEB; e,
4. Acompanhar, junto com o NUPE e o NDE o processo de Curricularização da Extensão dos discentes, nos cursos;

### - NDE:

1. Planejar a Curricularização da Extensão nos Departamentos; e,
2. Elaborar instrumentos de acompanhamento e avaliação do processo de Curricularização da extensão nos Departamentos, conforme especificidades dos PPC's.

### - NUPES:

1. Registrar e divulgar para a comunidade acadêmica, informações sobre Programas e Projetos de Extensão, com respectiva carga horária, ofertados no âmbito do Departamento.

## Como será feito o aproveitamento da carga horária e creditação no histórico escolar?

Serão contabilizadas previamente:

1. Carga horária dos componentes curriculares previstos nos projetos pedagógicos e/ou plano de curso;
2. Ações em programas e projetos de extensão já existentes.

*Obs.: Ao realizar e concluir uma atividade acadêmica não prevista nesta Resolução, mas que tenha dimensão de extensão relacionada às competências e habilidades previstas no perfil do egresso, o discente poderá solicitar ao Colegiado de Curso a inclusão desta para seu aproveitamento no currículo, com prazo previsto no calendário acadêmico. O aproveitamento da carga horária deverá ser deferido pela Comissão criada pelo Departamento para esse fim.*



## Como os professores contribuem nesse processo?

- Apresentando, em seus planos de curso, segundo definição do PPC, planejamento para ações de extensão, tendo-a como dimensão estruturante para o ensino e para a pesquisa;
- Propondo projeto de extensão, articulado às demandas sociais políticas e econômicas da sociedade mais ampla; e,
- Acompanhando a participação discente em projetos de extensão promovidos sob sua coordenação pelo Departamento no qual está lotado.

## E os cursos na modalidade à distância?

“Discentes da modalidade de Educação à Distância desenvolverão Atividades Curriculares de Extensão nos espaços de intervenção (comunidade/movimento social/instituição pública) do seu município de atuação. Estas deverão ser previamente cadastrados pela Coordenação do Curso e estar sob a orientação de docente ou de técnico/a com formação de nível superior através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) em uso pela instituição.

Cada atividade poderá ter, no máximo, até 20% (vinte por cento) da sua carga horária total na modalidade de Educação à Distância.

- I. Havendo excedente de carga horária cursada, esta poderá ser aproveitada como carga horária complementar, respeitando as normatizações de cada curso; e,
- II. Os cursos que já iniciaram o processo de inserção das ações de extensão como componente obrigatório do currículo deverão validar as suas ações de extensão.”